

Vitória

PMS	FMLF	LETRIN
BIBLIOTECA		
Journal	A Tarde	
Data	23/07/04	
Caderno	Página	
Local	7	
Seção		
Assunto	Bairro	

Prefeito impede construção na Vitória

Imbassahy determina que Superintendência de Controle do Uso do Solo negue licença para prédio no local de mansão

MARY WEINSTEIN

A Mansão Verena Wildberg no Largo da Vitória não será demolida, nem no lugar dela subirá um edifício de 35 andares. O prefeito de Salvador Antonio Imbassahy determinou ontem que nada será licenciado para o local. A ordem foi dada por telefone a Eliana Gesteira, superintendente da Sucom, órgão municipal que libera alvarás para a construção civil.

O projeto prevê a demolição da casa e está no avanço sobre área não edificante (encosta entre a Vitória e o mar), informou a superintendente Eliana Gesteira. "Protocolar uma solicitação todo mundo pode. Até uma réplica da Torre Eiffel. É o direito do cidadão. Por outro lado, existe a limitação técnica e, mais ainda, existe uma determinação do prefeito. É uma ordem do prefeito de não liberar", disse Eliana Gesteira, sobre o pedido de licença para construção nº 29458/2004, protocolado este mês pela Superintendência de (Sucom).

O prefeito de Salvador está utilizando a prerrogativa do poder discricionário prevista pelo Direito Administrativo para impedir a construção do edifício de luxo de 39 pavimentos, quatro deles re-

servados para garagens subterrâneas. "Legalmente, ele (o prefeito) tem vários argumentos e, além de tudo, ele tem o poder discricionário", disse a diretora. "Tem a legislação que dá respaldo, faz parte do princípio do direito administrativo. Um edifício daquele porte tiraria toda a ambiência daquela igreja", disse Eliana Gesteira.

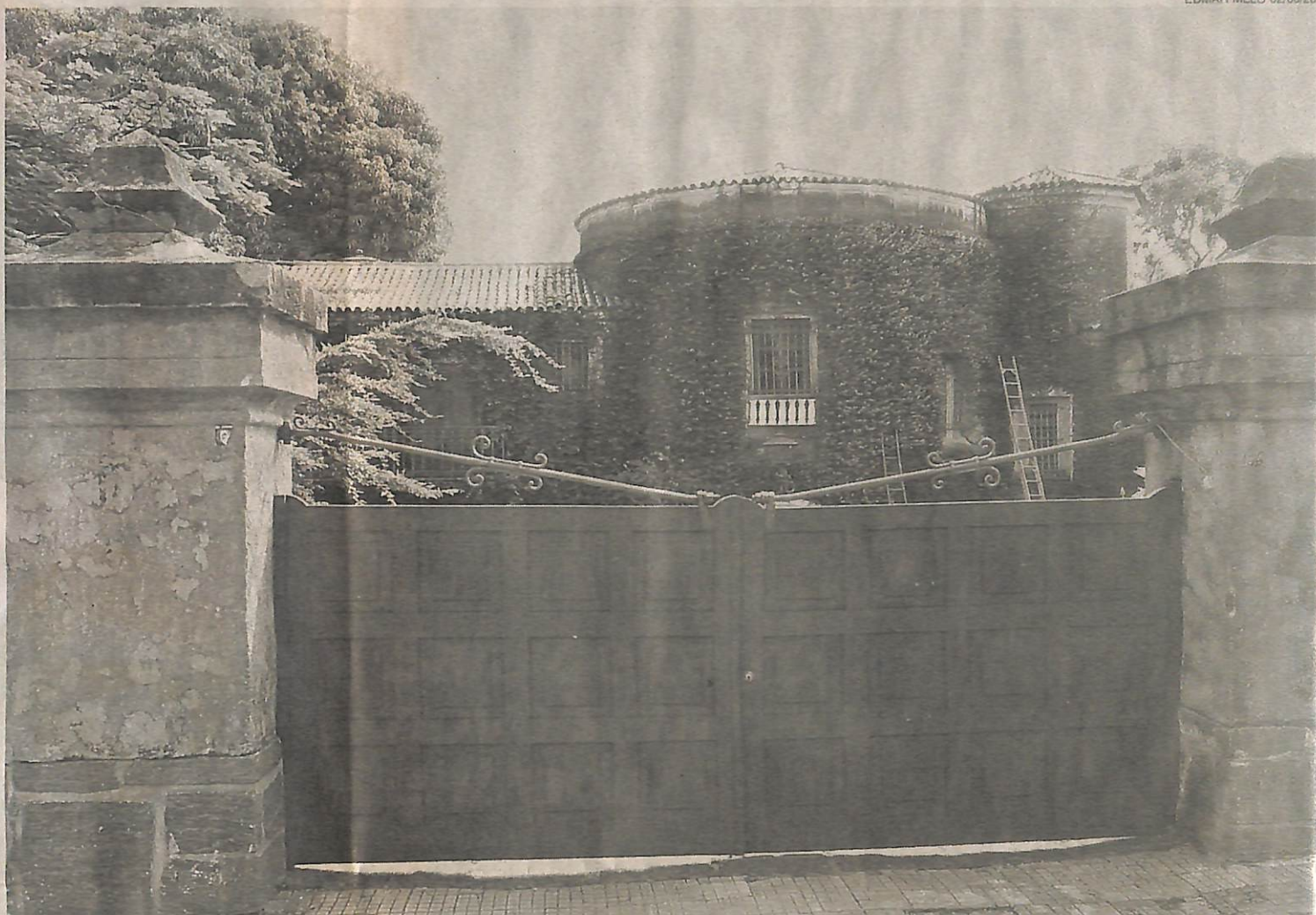
O procurador-geral do município, Graciliano Bomfim, explica que o poder discricionário baseia-se "no exame da conveniência e oportunidade do gestor de praticar determinado ato". O procurador esclarece que este poder "é o que se opõe ao vinculado", que é aquele que o administrador só pode praticar atos de acordo com o que a legislação estabelece. Bomfim acrescenta que governadores e presidentes têm a mesma prerrogativa de praticar atos administrativos e que "não há ato administrativo ilegal".

NA INTERNET

■ Leia mais sobre o tombamento da Vitória no portal



www.atarde.com.br



Construção em estilo mexicano edificada na década de 60 tem conservados integralmente espaços e mobiliário

Mansão serve a eventos

A Mansão Wildberg é um dos 12 imóveis protegidos pela Lei nº 25. Esta lei federal é aplicada em decorrência do tombamento provisório que no caso do Corredor da Vitória está na iminência de ser oficialmente cancelado já que o edital publicado no Diário Oficial da União no ano passado não resultou em tombamento definitivo. Foi arquivado.

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional decidiu que "não caberia o tombamento dos bens - tal como proposto - em nível federal". Hoje é a data-limite estabelecida em comum acordo, em reunião no dia 8 último, para a "manifestação do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural (Ipac) e a Secretaria do Planejamento", segundo o presidente do Iphan, Augusto Arantes.

Sobre a atitude do prefeito Imbassahy em relação à Mansão Wildberg, o diretor do Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas da Bahia (Sinarqu), Giesi Nascimento Filho, disse que é a primeira ação concreta em relação à Vitória. "É sinal de que ele está se sensibilizando com a questão. E está tomando uma providência efetiva. Afinal, o Iphan está querendo transferir para o município e Estado a preservação do Corredor. Esperamos que outras iniciativas como esta venham a se concretizar. É um ato de coragem do prefeito", disse Giesi Nascimento. O Sinarqu foi o responsável pelo pedido de tombamento do Corredor da Vitória feito ao Iphan e ao Ipac, simultaneamente, em 1998.

"Houve um revertério, era para

o Corredor ter sido tombado. É claro que o tombamento estaria contrariando os interesses de alguns mas o interesse maior era o da comunidade", disse o professor do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura da Ufba. "Se é pra não construir nada ali, o prefeito está fazendo muito bem. Seria mais uma coisa para prejudicar a silhueta de Salvador. Costumam argumentar que já destruíram tanto e que por isso deve-se deixar tornar a fazer. Isso é até anti-bíblico. Quando há um mal, não se deve deixar repetir. O tombamento já devia ter sido feito há muito tempo", continuou o ex-consultor do Iphan. "O arquivamento puro e simples não podia ser. Se havia ajustes a fazer que fossem feitos. Mas o princípio geral do tombamento era uma idéia ótima. Portanto se é para não construir, o prefeito agiu muito bem", concluiu.

A Mansão Wildberg estava sob contrato de compra e venda. Uma das compradoras seria a MRM Empreendimentos. Construída no século passado, a mansão em estilo mexicano tem espaços e mobiliário de época íntegros e vem sendo utilizada como espaço elegante para eventos. A MRM negou ter pedido alvará de demolição da casa no ano passado e atualmente seu representante não tem sido encontrado para entrevistas, assim como o arquiteto que assina o projeto apresentado pela Liwil Construções e Empreendimentos à Sucom. Um dos proprietários da Mansão disse que por enquanto não tem declarações a fazer.

CURTAS



Restos esquecidos

Em tempo de revitalização, o bairro do Comércio tem seus contrastes expostos. Restos de demolição tornam rua intransitável, favorecendo o aparecimento de ratos.